

volvimento de Cabo Frio, envidando esforços, e o melhor do seu conhecimento para elevar e dar destaque a população cabofriense, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador José Oscar Elias, iniciando sua fala, e após as saudações dixidas aos presentes, reafirmou também a sua determinação em continuar servindo com dignidade ao Município. Falando sobre o Prefeito Jus Salданha, disse que sempre acreditara nos seus ideais, mesmo no primeiro ano, quando as dificuldades tinham que ser vencidas com muito sacrifício, mas que a partir de 1990, o Governo Municipal, já consolidado e fortalecido, iria sem dúvida partir para as grandes realizações tão reclamadas pela comunidade, no que encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Assinado:

Assinado:

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia vinte de fevereiro do ano em curso.

As dezessete horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Saerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Aeyn Silva da Rocha, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando Pereira da Silva, Osmar Sam-paios da Silva, Alfredo Santos Silva, Wilmar Monteiro e Dirley Pereira da Silva. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº 002/90 - Mesa Executiva - Assunto: Dispõe sobre alterações ao Artigo 47, da Resolução nº 188, de 12 de outubro

de 1.989; Projeto de Resolução nº 003/90 - Mesa Executiva - Assunto: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos e funções da Câmara Municipal de Cabo Frio. Requerimento nº 002/90 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva, solicitando as Exmº Senhor Prefeito Municipal, formação de uma comissão composta de representantes de Entidades Afro-Brasileiras do Município e outros segmentos da sociedade cabofriense para organizar um ato comemorativo a liberdade do Líder negro sul-Africano, Nelson Mandela; Requerimento nº 003/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Taerda - Assunto: Dispõe sobre outorga de Moção de Aplausos ao jornalista Beni de Moura; Requerimento nº 004/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: solicita informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal; Requerimento nº 005/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Requerimento nº 006/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a Lei nº 987/89, que proíbe a instalação de revogos bancários de qualquer natureza em praça pública do município de Cabo Frio; Requerimento nº 007/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Taerda - Assunto: Dispõe sobre envio de expediente ao Dr. Alves de Britto, Presidente do Detran, no sentido de que viabilize, com a maior brevidade possível, a expedição e renovação de Carteira Nacional

de Habilitação (E.N.H.) através do Serviço Auxiliar de Trânsito (S.A.T.) de Cabo Frio; Indicação nº 001/90 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, colocação de quebra-molas no trecho que compreende a antiga claria e o início da Estrada Velha de Búzios, na Estrada dos Passageiros, Porto do Carro - 1º Distrito de Cabo Frio; Indicação nº 002/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerdá, dispondo sobre a instalação de uma Escola de 1ª à 4ª série, no Bairro denominado Vila do Arº. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fiz uso da tribuna como primeiro orador inserido o Vereador Wilmar Mantiqueira, iniciando sua fala, procedeu a leitura de contrato firmado entre a Prefeitura e dois profissionais da área de Direito, observando que o documento continha alguns segmentos difíceis de serem entendidos, e que assim esperava que os Senhores Vereadores, pudessem chegar a alguma conclusão. Prosseguindo, após a leitura, disse que o mínimo que se podia dizer de tal contrato é que era o mesmo muito estranho, indagando como a Municipalidade fazia tal contrato, com um profissional que era o Dr. Antônio e contratava também um estagiário o que era permitido por Lei, no caso do estagiário, mas o que lhe causava espécie, é que deveria ser um estagiário com profundo conhecimento da matéria, indagando mais uma vez se o Município não dispunha de advogados, para por

0000.

exemplo acionar a TELERJ para que a mesma pagasse o ISS. Disse ainda que o contrato fora assinado no dia dez de Janeiro, e que no dia dois de fevereiro, o Senhor Secretário de Planejamento exarara despacho para a Procuradoria Jurídica, solicitando justificativa para dispensa de licitação, observando ainda o orador que a Lei 4300 determinava os casos de dispensa de licitação, em casos específicos, entre outros, serviços técnicos especializados, e que não era o caso de cobrança de ISS a TELERJ. Disse adiante, que o contrato merecia uma melhor análise, visto que era no mínimo irregular, e que não atendia aos legítimos interesses da comunidade, sendo sabedor que o Procurador Jurídico iria rever tal contrato, embora nunca tivesse recebido qualquer comunicado do Dr. Manoel. Disse esperar que de forma harmoniosa fosse encontrada uma solução e adiante, comunicou que dera entrada naquele dia, em Juízo de Ação Popular, embargando que era uma exescêncie, ou seja, um prédio na Avenida do Valente, e que apesar de embargada a obra em Juízo, com licença da autorização da Administração anterior, o Juiz dera liminar liberando e no mesmo dia cassar a mesma. Finalizou sua fala, agradecendo a atenção de todos, não sem antes afirmar que o Prefeito não estava obedecendo a lei aprovada pela Casa em 1989, obrigando a Municipalidade a fin-

tar os seus veículos nas cores azul e branco, oficiais da Municipalidade, o que poderia acarretar uma outra ação contra o Prefeito por desobediência a Lei. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Sacerdócio, iniciando sua fala, disse que a atividade pesqueira na região, como em Lago Jrix, estava vivendo momento particularmente difícil, na medida em que os profissionais de pesca do Estado, através de lei Federal do Ministério de Minas e Energia, estavam proibidos de exercerem atividades em raio de uma milha e meia de qualquer plataforma de petróleo, por ser área de segurança nacional, e que tal lei fora modificada arbitrariamente, passando o limite permitido para três milhas, o que correspondia a quase seis quilômetros, o prejudicava de maneira drástica a atividade pesqueira. Disse adiante que constantemente os órgãos de comunicação divulgavam as dificuldades do setor, e que recentemente a Colônia de Pesca de Macaé estava alegando a Petrobrás no sentido de que fossem indenizados os estragos acontecidos por falta de espaço para os pescadores trabalharem, o que era muito grave. Disse adiante que de todas as câmaras de Municípios ligados diretamente à pesca, apenas Lago Jrix apresentara um capítulo dedicado à atividade na Lei Orgânica, ora em elaboração, enfatizando que quarenta por cento da economia do Estado estava baseado na pesca, o que considerava um dado fundamental e preocupante, face o abandono em que se encontrava o setor pesqueiro. Adiante lo-

fezceu um amplo relato da situação da pesca em Cabo Frio, concluindo que o grande prejudicado era o pequeno pescador, e que na atual circunstância, medidas positivas tinham que ser encontradas, visto que a área proibida para a pesca somava cerca de quarenta e dois quilômetros. Abordou a seguir denúncia do jornal Folha de Bélgios, segundo a qual especulação de turismo marítimo tirava ganha pão dos pescadores locais, ou seja, de pescadores impedidos de pescarem em mar alto, e assim haviam iniciado atividade ligada ao turismo, mas que o surgimento de grandes ^{reser}vasas^s em Bélgios, havia também prejudicado tal atividade alternativa, o que também era por demais preocupante, face o problema social que estava sendo criado e que merecia a imediata providência do Poder Público. Prosseguindo, disse que o mesmo jornal denunciava a invasão das áreas verdes de Bélgios, acusando as autoridades de Cabo Frio de omissas, redarguindo, que o Poder Público adotava providências, mas que havia limitação nas áreas de atuação, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Dixley Pereira da Silva, disse considerar de grande importância para o Município, decisão da justiça de Cabo Frio, decidindo que o pagamento de fornecimento de água a EDEME só será efetuado por aqueles que efetivamente recebem o precioso líquido, rendo do conhecimento de todos a situação

precária e dramática quanto ao abastecimento de água, considerando a decisão sóbia e por demais justa. Adianté, disse ser de obrigaçāo da CEDAE, por convénio assinado com as Prefeituras da Região dos Iages, no exercício anterior, através do qual a Empresa se obrigava a dar inicio ao tratamento do esgoto sanitário em Lago Frio e na Região dos Iages, informando ainda, que em tal convénio todos os Municípios seriam beneficiados, mas que tal não ocorreu até o presente e ainda atendia mal no abastecimento de água e que era uma das questões mais graves, acentuando-se a crise na temporada de verão. Informou também que se encontrava embargada a obra citada no pronunciamento do Vereador Walmir Monteiro, e que o Senhor Secretário de Obras esteve várias vezes no local, tendo inclusive sério atrito com o responsável técnico, e mais, que a licença concedida era de responsabilidade do governo anterior, apoiando integralmente a ação popular. Quanto ao convénio firmado entre a Prefeitura e profissionais de Direito, podia informar, através de esclarecimento do Dr. Manoel Martins, Procurador do Município, que o convénio seria totalmente saneado, no sentido de que não houvesse prejuízos para o Município, pois esta era a intenção do Governo Municipal, que acima de tudo era transparente e democrático. Com relação aos pedadores de Búzios, assunto comentado pelo Vereador Walmir Sacerdá, disse que o assun-

to era dos mais graves e merecia a atenção do Governo Municipal; encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, abordando a questão agrícola na região, disse que o que afastava o lavrador da terra, referindo-se ao 2º Distrito do Município, era a omissão dos governantes, em não elaborarem uma legislação específica e não prestarem assistência a questão da saúde, as transportes e os comércios, e ainda, afirmou que o grande pecado do movimento de emancipação de Beijos, não tivera inicio no empresariado, talvez pequena ajuda, mas que os grandes responsáveis, haveriam sido os governos omissos do Município, especialmente o atual. Adiante, procedeu a leitura de ofício enviado ao Senhor Secretário de Obras do Município, datado de doze de fevereiro de 1990, aplaudindo a interdição de obra irregular, situada Avenida Antônio Feliciano de Almeida, e ainda, do seu estabelecimento pela continuação da obra e solicitando providências, mesmo que a referida empresa, tenha recuperado a Praça da Bandeira, considerando inadmissível tais ligações do Poder Público, e ainda, solicitando esclarecimentos. Proseguindo, disse que no dia 15 de fevereiro do ano em curso, recebera resposta do Ilustre Secretário de Obras, enfatizando as seguintes providências: Notificação ao responsável pela obra, em 03 de

janero e 04 de janeiro de 1990, cancelamento provisório da construção em 24 de novembro de 1989 em virtude de desobediência a embargo administrativo, notificação ao responsável pela obra do cancelamento da licença em 24 de novembro de 1989, em virtude de desobediência a embargo administrativo, portaria 4460, notificação ao responsável pela obra do cancelamento da licença em 24 de novembro de 1989, e ainda, solicitara providências jurídicas a Procuradoria Municipal, visando embargo judicial. Disse ainda no ofício o Secretário de Obras que participara pessoalmente do embargo da obra, que mesmo assim continuara, o que o levara a tomar outras providências no sentido de fazer respeitar a legislação vigente. Prosseguindo, disse o orador que o titular da Secretaria de Obras, pelo zelo demonstrado merecia o seu aplauso, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente Transportou os trabalhos ao segmento dedicado a FORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Aprovado o Projeto de Resolução nº 003/90 - Mesa Executiva; Aprovados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 002/90 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva; Requerimento nº 003/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda; Requerimentos nº 004, 005 e 006/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nequira dos Santos; Requerimento nº 007/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda; Aprovadas as seguintes Indicações: Indicação nº 001/90 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva.

do Santos Silva e Indicação nº 002/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Barros. Foi aprovado o Parecer conjunto favorável no Projeto de Resolução nº 002/90 - Mesa Executiva. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Kleus. E para constar, manda que se lavrare a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

(Assinatura)

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano em curso.

As dezessete horas do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodri-